



Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal
da Praia da Vitória

(nome) _____, residente
_____, n.º _____, cód. postal _____ - _____, freguesia
de _____, Concelho _____, portador do
_____ n.º _____ e do contribuinte fiscal n.º
_____, contacto _____, e-mail
_____, vem *mui* respeitosamente, solicitar a V. Ex.^a, de
acordo com o artigo 10.º, conjugado com o artigo 11.º do regulamento
Municipal de Publicidade, a **emissão da licença de publicidade**, referente
a _____ afixada _____, sito
_____, freguesia de _____, concelho
de Praia da Vitória, pelo período de _____.

Pede deferimento,

Praia da Vitória, ___ de _____ de _____

O Requerente

Instruções

Juntar:

- Exibir Documento de Identificação e Contribuinte Fiscal
- Memória descritiva;



- Desenho do meio ou suporte;
- Fotografia a cores;
- Montagem fotográfica do local e suporte publicitário;
- Planta de localização;
- Licença de utilização;
- Documento comprovativo de que o requerente é proprietário, com proprietário, possuidor ou arrendatário dos bens afetos ao domínio privado onde se pretende afixar ou inscrever a mensagem publicitária, ou, se o não for deve juntar autorização escrita do respetivo proprietário ou possuidor, bem como documento comprovativo dessa qualidade;
- Quando os elementos publicitários se destinam a ser instalados em prédio que esteja submetido ao regime da propriedade horizontal deverá o requerente apresentar, também, cópia autenticada de ata da assembleia-geral do condomínio autorizando a instalação dos elementos publicitários que se pretende licenciar;
- A autorização referida no número anterior não se aplica às frações autónomas devidamente licenciadas para o comércio ou atividade, em que tal deliberação é dispensável, desde que os elementos publicitários sejam instalados na área correspondente ao estabelecimento;
- Para os casos não previstos no número anterior, o requerente deve juntar autorização escrita do proprietário ou possuidor, com a respetiva assinatura devidamente reconhecida nessa qualidade, no caso de pessoas coletivas, ou junção de fotocópias do Bilhete de Identidade, o caso de pessoas singulares.